

Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Despacho	NP: o4ik69h6 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 06/11/2019 Indicação nº 5102/2019 Protocolo nº 9422/2019	
Autor: Dep. Silvio Fávero		

Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de realizar a construção do refeitório com cobertura para a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Santa Carmem.

Nos termos do art. 160 e seguintes da consolidação do regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de realizar a construção do refeitório com cobertura para a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Santa Carmem.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de proposição legislativa, que tem por objetivo indicar Exmo. Senhor Governador do Estado, MAURO MENDES, com cópia à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a necessidade de realizar a construção do refeitório com cobertura para a Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Santa Carmem.

Sabemos das necessidades daquela unidade de ensino e dos anseios dos alunos e professores em poderem usufruir de espaço físico adequado. Ressaltamos que o refeitório também poderá ser utilizado para outras atividades pedagógicas.

Assim, a construção do referido refeitório beneficiará diretamente os estudantes, no Município de Santa



Estado de Mato Grosso

Assembleia Legislativa



Carmem – MT, sendo fundamental a aprovação do que aqui se indica, por ser garantia de um futuro melhor aos cidadãos que buscam na Escola uma fonte de transformação da própria realidade em que se situa.

Desta feita, considerando o breve relato acima, é que apresentamos a presente indicação.

Edifício Dante Martins de Oliveira Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de Novembro de 2019

> **Silvio Fávero** Deputado Estadual